DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 065/22

Designa servidoras como gestora/fiscais da Ata de Registro de Preço 011/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e as servidoras Renata Milani Costa dos Santos, Enfermeira, Silvia Vieira de Carvalho Fragnan, Enfermeira e Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto, Enfermeira, como Fiscais da Ata de Registro de Preço descrita abaixo:

Ata de Registro de Preços 011/2022 - Cirúrgica União Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de maio de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Obras de Revitalização em Área Turística da Praça Remígio Diegues (Praça da Rodoviária) - Fonte e Iluminação - no Município de Bocaina-Estado de São Paulo, localizada na Rua Floriano Peixoto s/nº - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-013. O valor do contrato é de**R$293.221,74=(duzentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**. O prazo de vigência do Contrato será de **12=(doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 10 de maio de 2022.

Bocaina, 13 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
DISPENSA Nº 010/2018
TERMO ADITIVO 031/2022
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 083/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCO ANTONIO GIRO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.001.818.03, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Rangel nº 11 - Bairro: Centro - CEP: 17240-000, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, e a empresa abaixo relacionada, representada por **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.651.714-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 35 - BAIRRO: Zona 06 - CEP: 87080-180 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná - Telefone: 44.3025.75.72 / 44.3224.23.75 / 44.9947.63.92 - e-mail: comercial@plenussistemas.com.br, na forma de seu estatuto social, acordam entre si, com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do que trata a modalidade **Dispensa 010/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.**	
Endereço: **RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO Nº 29 - SALA 03.**	
Bairro: **VILA PROGRESSO**	
Cidade: **MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ**	
CEP: **87080-016**	
Telefone: **44.3025.75.72 / 44.3224.23.75 / 44.9947.63.92**	
e-mail: comercial@plenussistemas.com.br	
CNPJ: **12.491.159/0001-35**	I.E.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 083/2018 referente a contratação de Empresa Especializada no Desenvolvimento e Manutenção do Site Oficial do Município, seguindo a solicitação da Diretora de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, **será de mais 12=(doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60=(sessenta) meses.

2.2. Este Contrato está vigorando do dia 11 de abril de 2021 até o dia 11 de abril de 2022, seguindo a solicitação da Diretora de Administração e Finanças – Elisângela Aparecida Sarto Granai – presente no Processo Administrativo nº 720/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Fica nomeado a servidora **Elisângela Ap. Sarto Granai** – Diretora de Administração e Finanças -, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor **Renato Benedito Doretto** – Coordenador de Tecnologia da Informação –, para exercer a função de Fiscal, devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na prestação dos serviços, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 083/2018, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência, respeitando os demais aditivos que o sucederam

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

5.1. Para qualquer dúvida que se originar deste **CONTRATO**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú - Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

5.2. E, estando as partes perfeitamente de acordo com as cláusulas deste **CONTRATO**, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que a mesma produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos, assinam a presente em 05=(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.

Bocaina, 19 de abril de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Nome e Cargo: Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal de Bocaina

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura:_____

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.

Nome e Cargo: Luciano Ferrari Francisco - Sócio Proprietário

E-mail institucional: comercial@plenussistemas.com.br

Assinatura:_____

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG:

_____

Nome:

RG:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
DISPENSA Nº 010/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina

CONTRATADO: L2F Sistemas Web Ltda-Me.

TERMO ADITIVO: 031/2022=(TA 04 ao Contrato nº 083/2018).

OBJETO: "O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 083/2018, referente a contratação de Empresa Especializada no Desenvolvimento e Manutenção do Site Oficial do Município."

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

(continuação do Termo Aditivo nº 031/2022).

Bocaina, 19 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito

CPF: 191.001.818-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito

CPF: 191.001.818-03 **RG:** 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973.

E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: marcogiro27@gmail.com

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina

CPF: 191.001.818-03 **RG:** 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973

Endereço Residencial Completo: Rua Alvarenga Rangel nº 11 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-047 - na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciano Ferrari Francisco.

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 039.968.309-71 **RG:** 8.651.714-0 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo: Rua do Comércio nº 35 - BAIRRO: Zona 06 - CEP: 87080-180 - cidade de Maringá - Estado do Paraná.

E-mail institucional: comercial@plenussistemas.com.br

E-mail pessoal:

Telefone: 44.3025.75.72 / 44.3224.23.75 / 44.9.9947.63.92

Assinatura:_____

(Continuação do Termo Aditivo nº 031/2022).

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina

CPF: 191.001.818-03 **RG:** 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Elisângela Aparecida Sarto Granai

Cargo: Diretora de Administração e Finanças.

CPF: 297.572.3385-4 **RG:** 34.387.789-2 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 18 de setembro de 1981.

E-mail Institucional: administracao@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: elisangelasarto@adv.oabsp.org.br

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Renato Benedito Doretto

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação.

CPF: 281.185.308-17 **RG:** 25.561.485-8 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de julho de 1975

E-mail Institucional: informatica@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: renato.doretto@gmail.com

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelos Processos Licitatórios

Nome: Edvaldo Francisco Urbinate

Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos

CPF: 288.018.718-48

Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1980.

E-mail Institucional: compras@bocaina.sp.gov.br

E-mail Pessoal: loydurbinate@hotmail.com

Assinatura:_____

.....